



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 290/2025

Dispensa de Licitação 193/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 18/06/2025 Encerramento 24/06/2025 14:45 h.

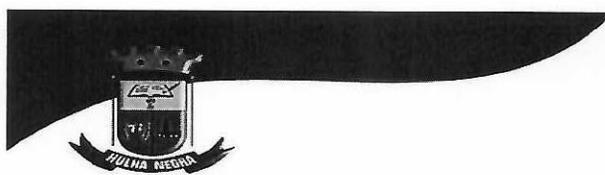
Solicitante

Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo

Objeto da Contratação

Aquisição de Banheiro Químico

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



Município de Hulha Negra

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: contratação de serviços de locação de banheiros químicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de banheiros químicos, transporte, instalação, manutenção, limpeza, higienização diária com servente (limpeza e higienização nos dias 02/08/2025 à 03/08/2025) e retirada de 08 (oito) banheiros químicos portáteis, destinados ao atendimento da XXV Semana do Colono, no município de Hulha Negra, pelo período de 04 (quatro) dias.

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Banheiro químico Fabricado em material resistente, como polietileno de alta densidade ou similar; Capacidade mínima de 220 litros no reservatório de dejetos; Equipados com: Porta com trinco interno e fechamento adequado; Mictório; Suporte para papel higiênico; pia; Sistema de ventilação eficiente; com identificação (masc. fem. e PNE); Em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, livres de rachaduras, vazamentos ou odores desagradáveis; montagem e desmontagem e frete. No período de locação de 31/07/2025 à 03/08/2025.	03 unidades Masculino/ 03 unidades feminino/ 02 unidades PNE	unidade	R\$ 465,00 https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpr/od/f?p=50500:19:::NO::	R\$ 14880,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação tem por objetivo a locação de banheiros químicos, com o fornecimento de unidades do tipo padrão e adaptadas para pessoas com deficiência, para atendimento ao público durante a realização da XXV Semana do Colono, evento tradicional que integra o calendário oficial de festividades do município de Hulha Negra.

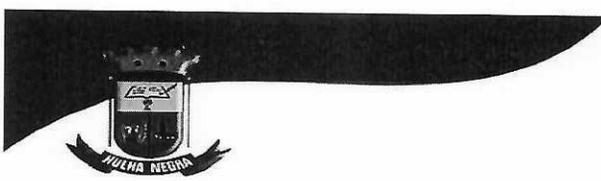
Considerando que o evento ocorrerá em espaço fechado e aberto, com estimativa de grande circulação de pessoas ao longo dos dias programados, torna-se indispensável a disponibilização de estruturas sanitárias adequadas, de forma a garantir as condições mínimas de higiene, conforto e saúde pública aos participantes, bem como atender às exigências dos órgãos de fiscalização sanitária. A contratação visa, portanto, suprir a ausência de banheiros fixos na área externa do evento, assegurando que o local esteja equipado com instalações sanitárias suficientes e em conformidade com as normas ambientais e de acessibilidade. Os banheiros químicos locados deverão ser devidamente higienizados, conservados e abastecidos durante todo o período de utilização, conforme especificações técnicas descritas acima.

Dessa forma, justifica-se a contratação dos serviços, com fundamento no interesse público, na prevenção de riscos sanitários e na garantia de qualidade e bem-estar aos cidadãos que participarão do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a locação, instalação, manutenção e posterior retirada de banheiros químicos, a serem utilizados durante a XXV Semana do colono, promovido pelo Município de Hulha Negra, a ser realizado no período de 31/07/2025 a 03/08/2025, na localidade do ginásio municipal.

A solução contempla o fornecimento de unidades de banheiros químicos padrão e, quando necessário, unidades acessíveis para pessoas com deficiência, visando garantir condições adequadas de higiene, conforto e acessibilidade ao público participante do evento. A empresa contratada será responsável por toda a logística de



entrega, instalação, manutenção periódica (limpeza, abastecimento de papel higiênico e produtos sanitários), bem como pela remoção dos equipamentos ao final do evento.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e eficiente, com equipes de suporte prontas para realizar atendimentos emergenciais durante todo o período do evento, de forma a garantir a plena funcionalidade das instalações sanitárias e a satisfação dos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os banheiros deverão estar disponíveis para uso no período de 31/07/2025 a 03/08/2025, com montagem concluída até 08h:00 min/ 31/07/2025 do primeiro dia do evento e retirada até 08h:00 min do dia 04/08/2025, dia seguinte ao término do evento.

Serviços inclusos na locação

A empresa contratada deverá garantir:

- Entrega, montagem e retirada dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal;
- **Limpeza diária com servente e higienização nos dias 02/08/2025 à 03/08/2025.**
- Abastecimento com papel higiênico, produtos desinfetantes e demais insumos necessários;
- Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de locação;
- Substituição imediata de unidades em caso de defeitos ou danos que comprometam o uso;
- Atendimento emergencial durante o evento, caso solicitado.
- Os banheiros deverão estar em **perfeitas condições de uso**, limpos, sem avarias, com estrutura estável e resistente.
- As unidades acessíveis (PNE) devem atender às normas de acessibilidade vigentes, especialmente à **ABNT NBR 9050**.

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art. 6º, XIII, da Lei nº



14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

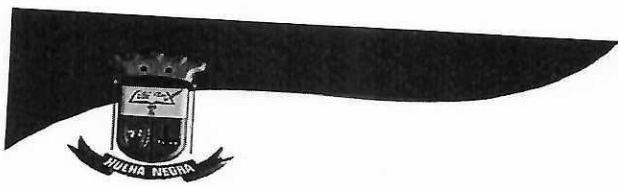
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá seguir o seguinte modelo operacional, a ser integralmente observado pela contratada:

- Entrega e Instalação no Ginásio municipal, Rua Pedro Rabiano Sacco;
- Posicionamento dos Equipamentos, os banheiros deverão ser distribuídos estrategicamente, conforme croqui do espaço da XXV Semana do Colono.
- Manutenção e Higienização, limpeza periódica dos banheiros mínimo de 2 vezes ao dia ou conforme necessidade; recolhimento e descarte dos resíduos conforme normas sanitárias e ambientais vigentes; inspeções regulares para verificação de eventuais problemas ou mau funcionamento.
- Unidades de Acessibilidade (PNE) deverão ser posicionadas em locais de fácil acesso, com rotas livres de obstáculos.
- Assistência Técnica e Substituição; a empresa deverá manter equipe de suporte disponível durante todo o período do evento, com capacidade de: atender prontamente chamados da fiscalização municipal e realizar reparos emergenciais ou substituição de unidades danificadas em até 2 horas após notificação do fiscal.
- Desmontagem e Retirada; ao término do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada total dos banheiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos, definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão



ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela autoridade competente, mediante portaria ou despacho administrativo específico, com a finalidade de acompanhar a execução dos serviços, garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e registrar ocorrências relevantes.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Ana Lidia de Oliveira Munhós

SUBSTITUTO: Larissa Azambuja Nunes

A empresa contratada é responsável pela perfeita execução dos serviços, observando as exigências legais, contratuais e as instruções da fiscalização. A inobservância poderá resultar em aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato. O local da prestação de serviço, será no ginásio municipal de Hulha Negra.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada pela fiscalização designada pela Administração Pública, com base na quantidade efetivamente fornecida e instalada dos banheiros químicos, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Serão considerados para fins de medição e pagamento os seguintes itens:

- Quantidade de unidades de banheiros químicos entregues e instalados;
- Quantidade de dias de locação conforme cronograma do evento;
- Frequência e qualidade dos serviços de higienização, limpeza e manutenção durante o período de uso;
- Retirada adequada das unidades após o término do evento.

7.3. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco e também o atestado de conformidade da



fiscalização, atestando que os serviços foram prestados de acordo com as condições contratadas.

7.4. Eventuais inconformidades ou falhas nos serviços prestados poderão acarretar dificuldades no pagamento, proporcionalmente ao serviço não executado ou executado em desacordo.

7.5. O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e do atestado de conformidade, conforme cronograma financeiro definido no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será realizado caso não seja constatada a efetiva prestação dos serviços, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo na modalidade dispensa de licitação.

A seleção do fornecedor ou prestador de serviço se dará observando os seguintes critérios:

- **Forma de seleção:** eletrônica, com ampla divulgação do aviso de contratação direta no portal de compras públicas adotado pelo Município;
- **Critério de julgamento: menor preço global**, observado o atendimento integral às especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência;
- Somente serão consideradas válidas as propostas apresentadas **dentro do prazo estabelecido** no sistema, contendo todas as informações e documentos exigidos;
- A proposta deverá ser **compatível com os preços praticados no mercado**, com comprovação por meio de pesquisa de preços prévia realizada pela Administração;



- Será verificada a **regularidade fiscal, trabalhista e jurídica** do proponente, conforme exigido pela legislação vigente, bem como sua **capacidade técnica** para a prestação do serviço;
- O fornecedor deverá atender **integralmente às condições estabelecidas** neste Termo de Referência, inclusive quanto aos prazos, quantidades e requisitos de execução do objeto.

Para a formalização contratual, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

Habilitação jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.



- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Habilitação técnica

- a) Atestado de capacitação em nome da empresa licitante, devendo constar claramente no atestado quais foram os serviços prestados, a duração e o período do contrato e, que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.880,00, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Hulha Negra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

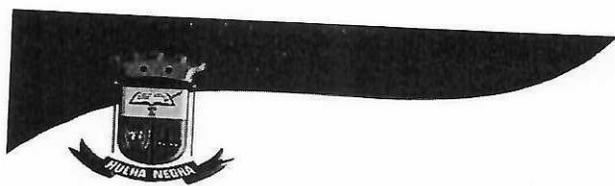
10. DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

10.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

10.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida



Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

10.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

10.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

10.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

10.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

10.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 14.880,00, conforme apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

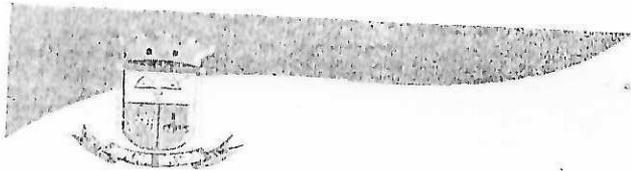
11.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

11.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

11.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



11.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

11.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

11.2 DA CONTRATANTE

11.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

11.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 3536.

Hulha Negra-rs, 18/06/2025.

Marco Igor Ballejo Canto

Secretário de Cultura, Derporto e Turismo